



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre as normas de cessão de uso do espaço físico da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

### RESOLVE:

**ART. 1º** – Ficam instituídas as normas de cessão de uso do espaço físico da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, com os seguintes requisitos:

I – Pedido de solicitação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal;

II – Deferimento da solicitação pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – Assinatura do Termo de Responsabilidade pelo solicitante;

**ART. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2019.

Vereador Valtter Silva Pereira  
Presidente

Vereadora Eunice Dantas Silva  
1ª Secretária

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: [www.camarabarradaestiva.com.br](http://www.camarabarradaestiva.com.br) – E-mail: [cmbe2010@yahoo.com.br](mailto:cmbe2010@yahoo.com.br)